



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

LEI N° 1258 de 29 de Janeiro de 2010

*Aut.*

## DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes **aprovou** e ele na forma do que dispõe o artigo 81, IV e artigo 93, §§ 1° e 8° da Lei Orgânica Municipal **Promulga** a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica alterada a denominação da Avenida Rio de Janeiro, localizada no Bairro Belo Horizonte, neste Município, a paralela a Rua Yone Soares e término na Rua Bela Vista, para AVENIDA SALVADOR CANDAL MARVILA.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessária.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Carlos Silva Almeida**  
Presidente da C.M. M